



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 061/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016 - EDITAL N° 032/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.285,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal II, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo Licitatório nº 031/2016 - Edital nº 032/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.134	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CPR	500	0,470	235,00
5	207.001.138	AMIODARONA 200MG	CPR	2.000	0,350	700,00
6	207.001.140	ANLODIPINO 10MG	CPR	2.000	0,050	100,00
9	207.001.142	ATENOLOL 50MG	CPR	6.000	0,030	180,00
11	207.001.144	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	500	0,100	50,00
12	207.001.145	CARVEDILOL 25MG	CPR	500	0,200	100,00
13	207.001.146	CETOPROFENO 100MG	CPR	500	0,969	484,50
15	207.001.148	CICLOBENZAPRINA 5MG	CPR	500	0,185	92,50
17	207.001.149	DILTIAZEM 30MG	CPR	500	0,170	85,00
20	207.001.153	ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000	0,216	432,00



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

21	207.001.154	ENALAPRIL 20MG	CPR	8.000	0,042	336,00
22	207.001.152	ENALAPRIL 5MG	CPR	1.000	0,300	300,00
23	207.001.155	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	1.500	0,180	270,00
26	207.001.158	FLUCONAZOL 150MG	CPR	500	0,585	292,50
28	207.001.160	GINKGO BILOBA 120MG	CPR	1.000	0,286	286,00
29	207.001.049	GINKGO BILOBA 80MG	CPR	1.000	0,280	280,00
31	207.001.162	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	2,444	7.332,00
33	207.001.165	LOSARTAN POTASSICO 25MG	CPR	3.000	0,266	798,00
38	207.001.073	METOPROLOL 100MG	CPR	2.000	2,250	4.500,00
39	207.001.170	METOPROLOL 25MG	CPR	2.000	0,710	1.420,00
40	207.001.169	METOPROLOL 50MG	CPR	3.000	1,420	4.260,00
41	207.001.171	NAPROXENO 250MG	CPR	500	0,371	185,50
45	207.001.130	OMEPRAZOL 20MG	CPR	28.000	0,042	1.176,00
49	207.001.088	SINVASTATINA 40MG	CPR	4.000	0,145	580,00
51	207.001.178	VITA B12 1000MCG+VITA B6 50MG+VITA B1 50MG+DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	600	1,350	810,00
<b>Valor Total</b>					<b>25.285,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do Distrito Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 25.285,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



# **Prefeitura Municipal de Tabatinga**

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- **186 - CE 3.3.90.30.09 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo Licitatório nº 031/2016 - Edital nº 032/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 31 de Dezembro de 2016**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante



# *Prefeitura Municipal de Tabatinga*

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 04 de Abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**Rafael Jacob Camargo**

**CONTRATANTE**

**CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**

**Carlos Vinícius de Souza**

**CONTRATADA**

**1.ª Testemunha:**

**João Pedro Isaias do Vale**

**RG. nº 52.698.488-0**

**CPF. nº 442.250.338-30**

**2.ª Testemunha:**

**Itamar Silveira Junior**

**RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP**

**CPF. nº 307.181.288-42**